



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

Grau de sigilo

#PÚBLICO

Este é o contrato de Cheque Azul. Este contrato traz as orientações de contratação do limite de crédito rotativo e obrigações envolvendo a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, chamada daqui por diante simplesmente por **CAIXA**, e você, cliente, que passaremos a chamar simplesmente de **VOCÊ**.

LEMBRE-SE: Ao aceitar este contrato, **VOCÊ** concorda com todas as cláusulas a seguir.

PALAVRAS QUE USAREMOS

BACEN: Banco Central do Brasil, órgão que regula e fiscaliza o sistema financeiro.

CET: Custo Efetivo Total de um empréstimo, incluindo juros, tributos e tarifas.

Canal Digital: qualquer Dispositivo que permita fazer a contratação, podendo ser o IBC-Internet Banking Caixa, acessado através do site CAIXA, e o App CAIXA.

Cheque Azul: modalidade de empréstimo disponível em conta corrente e que pode ser utilizado a qualquer tempo.

CET: Custo Efetivo Total de um empréstimo, incluindo juros, tributos e tarifas.

Débito: é o desconto de um valor da sua conta. É realizado de forma automática, após autorizado por **VOCÊ**, para honrar os seus compromissos.

Dívida: valor do limite disponibilizado que foi utilizado durante um determinado período.

Inadimplência: atraso ou falta de pagamento das prestações de um empréstimo.

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras, cobrado em empréstimos.

Juros Remuneratórios: taxa que é cobrada em caso de utilização do valor do limite disponibilizado.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Medida judicial: é uma decisão ou ação tomada por um juiz ou tribunal, para resolver questões legais, impor uma ordem ou conceder um direito específico.

SCR (Relatório de Empréstimos e Financiamentos Banco Central): é um sistema do Banco Central, reúne informações sobre os empréstimos contratados e ativos do cliente.

Superendividamento: é a situação em que a pessoa não consegue pagar suas dívidas sem comprometer seus gastos básicos com alimentação e moradia, por exemplo.

Tarifa: valor cobrado pelo banco por algum serviço ou produto.

Token: é um código de segurança que será enviado ao seu celular ou e-mail para VOCÊ validar a contratação do limite de crédito rotativo realizada nos canais remotos.

1. CLAUSULAS GERAIS - As Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física estão registradas no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília/DF, sob o nº 04700762, com a data de registro em 11/07/2023.

1.1 Qualquer mudança nas Cláusulas Gerais do contrato será registrada no Registro de Títulos e Documentos, e disponibilizada através dos canais de atendimento CAIXA.

2. CONTRATAÇÃO - A CAIXA oferece e você, como cliente, aceita um limite de crédito rotativo que será disponibilizado em sua conta corrente para utilização em situações emergenciais e de curto prazo.

2.1 Quando da utilização do limite, os juros serão cobrados na data escolhida e o IOF no 1º dia útil subsequente à utilização do limite.

2.2 Quando a assinatura do contrato ocorrer na forma remota e digital, VOCÊ reconhece a assinatura eletrônica como parte integrante do documento, incluindo os documentos produzidos eletronicamente durante o processo de contratação.

2.3 Depois de contratado, o valor do limite de crédito rotativo estará disponível na conta para utilização.

2.4 O contrato de Cheque Azul Pessoa Física disponibilizado na contratação informa a identificação do titular(es), o limite de crédito, a taxa de juros inicial e informações para a movimentação.



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

2.5. Se a conta possuir mais de um titular, a CAIXA poderá exigir e receber de qualquer um deles a totalidade da dívida.

3. UTILIZAÇÃO – A utilização do Cheque Azul ocorre de forma automática quando houver saldo insuficiente na sua conta e necessitar de cobertura para algum débito.

3.1 A CAIXA utiliza o limite de Cheque Azul para pagamento de débitos autorizados e de cheques, até o limite contratado.

4. CHEQUES – Caso VOCÊ não tenha saldo próprio disponível em sua conta, o cheque poderá ser compensado mediante a utilização do valor de crédito rotativo disponível.

5. PRAZO – O contrato de Cheque Azul é prorrogado de forma automática a cada 6 meses

5.1 Caso sua capacidade de pagamento seja reduzida, seu limite de Cheque Azul poderá não ser renovado.

6. ENCARGOS – Quando VOCÊ utilizar o valor disponível de Cheque Azul, ocorre a cobrança dos juros no 1º dia útil mês seguinte pela sua utilização, ou na data de sua escolha.

6.1 Se VOCÊ mudar a data de débito dos juros, também serão cobrados os juros e encargos lançados para pagamento.

6.2 Se a data escolhida corresponder a dia não útil, a cobrança irá ocorrer no próximo dia útil.

6.3 Esta taxa pode ser consultada no extrato da sua conta e na Tabela disponível para consulta nas Agências.

7. GARANTIAS – Quando se tratar de operação com garantia, VOCÊ autoriza a CAIXA a bloquear o valor ofertado em garantia.

7.1 A CAIXA poderá fazer nova aplicação de valores como garantia, caso VOCÊ queira se manter na FAIXA de juros com desconto, se o valor percentual da garantia for insuficiente

7.2 Se houver o desbloqueio da(s) garantia(s) no Cheque Azul já implantado, VOCÊ será enquadrado em nova faixa de pontuação e será aplicada nova taxa de juros, a partir do próximo mês.

8. INADIMPLÊNCIA – No caso de valor utilizado além do limite implantado, será cobrado juros remuneratórios e multa.

8.1 VOCÊ autoriza CAIXA realizar a cessão do crédito do contrato, de acordo com as práticas do mercado.



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

9. EXCESSO SOBRE LIMITE - Se VOCÊ aderir ao serviço de Adiantamento a Depositante, a CAIXA está autorizada a aceitar os débitos da conta caso ultrapasse o limite do Cheque Azul contratado.

9.1 Caso VOCÊ não optar pelo serviço de Adiantamento a Depositante (ADEP), não será possível a movimentação da conta além do limite disponível.

10. VENCIMENTO ANTECIPADO – A CAIXA poderá vencer o limite disponível antes do prazo estipulado se VOCÊ violar qualquer cláusula deste contrato, ou se for responsabilizado ou condenado por práticas ilegais como trabalho infantil, discriminação, crimes ambientais, lavagem de dinheiro, trabalho escravo ou financiamento ao terrorismo.

11. SUPERENDIVIDAMENTO - Você afirma que não está em situação de superendividamento, ou seja, que o pagamento do empréstimo não vai impactar o mínimo necessário para o seu sustento, conforme Decreto nº 11.150, de 26/07/2022.

12. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RISCO E CRÉDITO (SCR)

12.1 VOCÊ autoriza a CAIXA a consultar suas informações cadastrais, bem como compartilhar seus dados referente a este empréstimo, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 5.037/2022, utilizando o SCR do Banco Central do Brasil.

12.2. O SCR é um sistema do BACEN para registrar e consultar informações sobre os seus empréstimos como, por exemplo, o valor de suas dívidas a vencer e vencidas e a garantia dada por VOCÊ. A finalidade do SCR é informar ao BACEN sobre os empréstimos para supervisão do risco de crédito e troca de informações entre os bancos.

12.3 VOCÊ pode consultar, a qualquer tempo, os dados do SCR, através dos canais indicados pelo BACEN.

12.4 VOCÊ pode utilizar qualquer canal oficial da CAIXA, inclusive agências, para solicitar a correção e a exclusão de informações enviadas ao sistema, para o cadastramento de medida judicial e para declarar que não concorda com as informações.

13. DADOS CADASTRAIS - Você se compromete a manter suas informações atualizadas, como telefone, endereço e capacidade financeira.

13.1 VOCÊ pode atualizar seus dados pela *Internet Banking*, APP CAIXA e nas agências

14. ENVIO DE INFORMAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS - Você autoriza a CAIXA a enviar informações sobre produtos, serviços, promoções e outras julgadas pertinentes, aos endereços e telefones cadastrados, por quaisquer meios de comunicação.



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

15. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) - A CAIXA está autorizada a tratar seus dados pessoais, que serão usados de forma legal e para atendimento às finalidades previstas neste contrato. A CAIXA poderá, se necessário, compartilhar seus dados pessoais com órgãos competentes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

16. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS - Em caso de conflitos relacionados a este contrato ou para negociação de dívidas, a CAIXA oferece opções para resolver de maneira amigável. Estão disponíveis a Rede de Atendimento da CAIXA, o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), Redes Sociais CAIXA, Consumidor.gov.br e a Ouvidoria CAIXA.



Cláusulas Gerais do Contrato de Cheque Azul – Pessoa Física

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br